



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore

Requerimento 36, de 13 de maio de 2022

No que consiste ao questionamento se há efetiva fiscalização dos espaços públicos esclarecemos o seguinte.

A guarda dos bens públicos é realizada pela Guarda Municipal, a qual tem como atribuição a proteção do patrimônio, bens e serviços e instalações públicas municipais, nos termos da Lei nº 1.557, de 29 de maio de 2009.

Outrossim, por meio de convênio celebrado com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Segurança Pública, há a conjugação de esforços para o emprego de policiais militares em atividades municipais delegadas, conforme previsão contida na Lei nº 1.900, de 06 de abril de 2021.

Além disso, o Município utiliza câmaras de vídeomonitoramento para melhoria das ações realizadas, a qual está em continuo aperfeiçoamento para garantir uma melhor qualidade na prestação dos serviços.

Por fim, no que tange a iluminação pública, esclarecemos que a manutenção da rede é de competência da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, conforme decisão judicial transitada em julgada pelo Supremo Tribunal Federal – STF.

A CPFL disponibiliza canal de atendimento tanto pelo telefone, quanto pelo whatsapp – (19) 99908-8888 –, podendo eventuais reclamações, tais como, falta de energia, queima ou falha nos postes das vias públicas, serem encaminhadas diretamente à CPFL, a fim de que haja adequações mais céleres.